



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Lei Municipal nº 464/2003,

De 17 de Novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RAIMUNDA FERREIRA (Dona Doca), o Açude Público construído no Sítio Chico Carlos deste Município de Bonito de Santa Fé.

Art. 2º - A denominação de que trata o Caput do Artigo anterior é fruto de justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal a donatária das terras em que está fincada a obra de tanta validade para a região rurícola que fez a doação pública do seu espólio para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,
em 17 de Novembro de 2003.

Sabino Dias de Almeida
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 464/2003 de 17 de Novembro 2003.

O. Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, para saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado Ramuncho

Ferreira (Boza Boca), o Acredo Público Construído no
Sítio Chico Carlos deste Município de Bonito de Santa
Fe,

Art. 2º - A denominação de
que trata o Caput do Artigo anterior é feita de justa
homagem dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal
a donatária das terras em que está fincada a obra
de tanto validade para a região municipal que faz
a doação pública do seu espólio para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes
do cumprimento desta lei, correrão por conta do Orça-
mento Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 17 de
setembro de 2005.

Sabino Dias de Almeida
- prefeito municipal -